



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS**

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas, através do  
2 Google Meet, reuniu-se a Comissão de Bolsas CAPES do Programa de Pós-graduação em Filosofia,  
3 em sua **TERCEIRA REUNIÃO** deste exercício, por convocação e sob a presidência do professor  
4 doutor Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento, coordenador do referido Programa e membro nato desta  
5 comissão. **Presentes os membros:** Federico Sanguinetti (representante docente) e Pedro João da Silva  
6 Bisneto (representante discente). Pauta do dia: **Análise das candidaturas relativas às duas cotas de**  
7 **bolsas de mestrado ofertadas pelo Edital nº 05/2022-PPGFIL/UFRN, e seus anexos**, devidamente  
8 aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGFIL/UFRN, realizada no último dia 31 de  
9 outubro. Dentro do prazo previsto, inscreveram-se dois candidatos, a saber: 1 – Everton Lima da Cruz,  
10 matrícula 20221017796; 2 – Renan Araújo dos Santos Filho, matrícula 20221017698. A Comissão,  
11 abaixo assinada, declarou inexistência de conflito de interesses conforme disposto na Lei 12.813/2013.  
12 Considerado que o número de candidatos não excede a quantidade de cotas disponibilizadas mediante o  
13 referido edital, a Comissão decidiu, por unanimidade, ater-se apenas às condições gerais de  
14 elegibilidade, a saber: residência na cidade em que é oferecido o curso e ausência de vínculo  
15 empregatício ou outras modalidades de bolsa, requisitos preenchidos por ambos. Verificou-se, ainda, na  
16 Ata da Nota de Seleção do Processo Seletivo de Mestrado em Filosofia, regido pelo Edital nº 02/2022-  
17 PPGFIL/UFRN, que ambos os candidatos realizaram a prova escrita, conforme exigência do presente  
18 certame. Em tal caso, os candidatos foram considerados aprovados, cabendo-lhes apenas a  
19 apresentação à Secretaria do documento previsto no item 5.1.a do Edital, bem como comprovante de  
20 residência e dados bancários. A partir desta data, os aprovados são responsáveis por atender aos  
21 requisitos necessários à implementação e manutenção das bolsas. Nada mais a tratar, o presidente  
22 encerrou a sessão às catorze horas e quarenta minutos e, para constar, foi lavrada a presente ata por  
23 mim, Scarlath Aline Medeiros Duarte, Secretária do Programa de Pós-Graduação, a qual, uma vez  
24 aprovada, será assinada por mim e pelos membros da Comissão.